



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 21/2020.

“Altera PPA e LDO para o exercício de 2020, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

LEI:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 2.563/17, do PPA anexos da Lei nº 2.677/19, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2020.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.697, de 03/12/2019), no valor de R\$.151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 06 – Departamento de Educação

12 - Educação

12306 – Alimentação e Nutrição

123060087 – Merenda Escolar

123060087.2.026 – Fornecimento de Merenda ao Educando

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 95 – Federal – Código Aplicação
280.000 - Creche

Valor: R\$.12.000,00

Fonte de Recursos: 95 – Federal – Código Aplicação
281.000 – Pré-Escola

Valor: R\$.22.000,00

Fonte de Recursos: 95 – Federal – Código Aplicação
282.000 – Ens. Fundamental

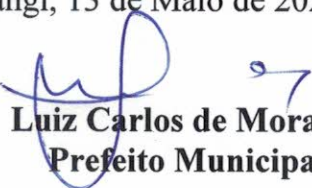
Valor: R\$.117.000,00

Parágrafo único – Fica autorizado o Executivo a proceder à suplementação dos recursos mencionados no *caput*, até o término da pandemia.

Artigo 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2019.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 13 de Maio de 2020.


Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



Projeto de Lei de nº 21/2020

Mensagem

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que "Altera PPA e LDO para o exercício de 2020, e dá outras providências".

A presente proposição visa proceder à inclusão no Anexo do PPA, LDO e abertura de crédito adicional especial no valor de R\$.151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais) destinado proceder a aquisição de gêneros alimentícios para distribuição de "kit alimentos".

Origina-se da abertura do crédito oriundo de superávit financeiro.

A Prefeitura Municipal de Pirangi pretende distribuir "kit alimentos" às famílias que possui alunos na creche, pré-escola e fundamental, com recursos provenientes do salário educação.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis dessa Casa, que seja convocada urgentíssima em virtude de ser a **MATÉRIA URGENTE e de INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE** solicito a especial fineza dos Senhores Vereadores no sentido de ser o incluso projeto examinado e votado.

Município de Pirangi, 13 de Maio de 2020.


LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pirangi / SP	
Protocolo nº	656
Data:	13/05/2020
Hora:	14:25
	

Elaine C. Gallo Carareto
Diretora Legislativa
RG 30.750.572-8

Ao
EXMO. SR.
SIDNEI ZÓZIMO VIDOTTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI – SP.